

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Sediada a Rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG
Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000

MOÇÃO N. 009/2018

**MOÇÃO DE APLAUSOS EM FAVOR DA
“UNIVERSITÁ DEGLI STUDI DI TRENTO”.**

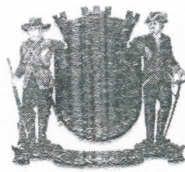
Apresento à Mesa Diretora dessa Casa Legislativa a presente MOÇÃO DE APLAUSOS em favor da “UNIVERSITÁ DEGLI STUDI DI TRENTO” pelo convênio realizado com a UNICAMP que possibilitará a ida de 3 (três) estudantes brasileiros visando frequentar seus cursos no 1º semestre de 2019.

Se aprovada pelo Soberano Plenário, solicito seja enviada cópia para a instituição homenageada.

SALA DAS SESSÕES, “Ver. Antônio Olinto Alves” , 05 de novembro de 2018.

Rosângela Tonon

**ROSÂNGELA TONON
VEREADORA - 2017**



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Sediada a Rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG
Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000

JUSTIFICATIVA

MOÇÃO DE APLAUSOS EM FAVOR DA “UNIVERSITÁ DEGLI STUDI DI TRENTO”.

A UNIVERSITÁ DI TRENTO é uma das mais tradicionais da Itália, tendo sido reconhecida pela avaliação nacional conduzida pelo MIUR (Ministério de Educação das Universidades e Centros de Investigação). A Universidade de Trento, segundo com os critérios do ministério, provou ter alcançado os melhores resultados em qualidade de ensino.

Em 2013 um relatório do ANVUR (Agência Nacional Italiana de Avaliação do Sistema de Educação), a Universidade de Trento ganhou o primeiro lugar na categoria de produção científica de universidades de tamanho médio. Entre muitos outros prémios nos últimos anos.

Esta respeitada instituição de ensino agora proporciona a possibilidade de estudantes brasileiros frequentarem seus cursos através de convênio assinado com a UNICAMP.

Sendo assim, solicito a aprovação da presente moção de aplausos por ser questão de reconhecimento e justiça

SALA DAS SESSÕES, “Ver. Antônio Olinto Alves”, 05 de outubro de 2018.

Rosângela Tonon
ROSÂNGELA TONON
VEREADORA - 2017

OURO FINO (MG), 31 de OUTUBRO de 2018

A
ROSÂNGELA TONON
VEREADORA - PR

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSOS A UNIVERSITÀ
DEGLI STUDI DI TRENTO.

CARÍSSIMA, SAUDANDO-A CORDIALMENTE, VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR SEU APOIO NO SENTIDO DE FAZER TRAMITAR UMA "MOÇÃO DE APLAUSOS" A UNIVERSITÀ DI TRENTO, PELO CONVÊNIO REALIZADO COM A UNICAMP, QUE POSSIBILITA A IDA DE 3 ESTUDANTES BRASILEIROS A FREQUENTAR A GRADUAÇÃO EM FEVEREIRO PRÓXIMO CONFORME EDITAL.

SALUTAR INFORMAR TAMBÉM QUE INICIAMOS CONTATO COM A UNISEPE - OURO FINO, NA PESSOA DO SR. MARCOS DE CASTRO - DIRETOR E COM O SR LUIS FLÁVIO REIS FERNANDES - DIRETOR DO IFSULDE MINAS - CAMPUS INCONFIDENTES/MG.

SENDO ASSIM, SOLICITO SEU APOIO A ESSE PEITO, QUE REALMENTE MERECE APLAUSOS, POR APROXIMAR A UNIVERSIDADE DE TRENTO A NOSSA REALIDADE ACADÊMICA.

Atenciosamente,


Paulo Henrique Christo da Silva
Pós-graduada
Rég. nº 4/18565



UNICAMP

EDITAL DERI nº 43/2018
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
Università di Trento - Itália

1. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- 1.1. O programa prevê a isenção das taxas acadêmicas (tuition).
- 1.2. Outras despesas tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, alojamento, alimentação, seguro saúde internacional que cubra todas as despesas médico-hospitalares e repatriação ou outros gastos serão por conta do beneficiado.
- 1.3. Os alunos selecionados neste edital poderão concorrer a uma das bolsas do Programa Santander Mobilidade Internacional de Graduação, a ser lançado futuramente.

1.4.

2. DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

1 semestre, com início em fevereiro de 2019.

3. NÚMERO DE VAGAS

Até 3 vagas.

4. ÁREAS DE CONHECIMENTO

Todas as áreas de conhecimento descritas em <https://international.unitn.it/incoming/choose-your-courses>

Exceto Medicina, Enfermagem e Odontologia

5. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

5.1. Possuir todos os critérios de elegibilidade descritos na Portaria Interna DERI nº 008/2017 e transcritos abaixo:

- 5.1.1. O aluno de graduação que, no ato da inscrição e da análise da candidatura, tiver qualquer outro tipo vínculo com a Unicamp (aluno de pós-graduação, funcionário ou docente) não terá sua candidatura considerada;
 - 5.1.2. O estudante deve ter concluído no mínimo 35% e no máximo 80% do seu curso de graduação atual no ato de inscrição, condição comprovada pelo Coeficiente de Progressão (CP), sendo esta informação fornecida pela Diretoria Acadêmica;
 - 5.1.3. O estudante deve ter Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) positivo no ato de inscrição, sendo esta informação fornecida pela Diretoria Acadêmica;
 - 5.1.4. O estudante pode ter no máximo 8 (oito) créditos de reprovação no ato de inscrição, sendo esta informação fornecida pela Diretoria Acadêmica;
 - 5.1.5. O estudante já contemplado por editais da DERI não poderá concorrer em novos editais de intercâmbio publicados nos dois semestres seguintes, contados a partir do término do período de intercâmbio;
 - 5.1.6. O estudante não pode ter desistido de intercâmbio sob responsabilidade da DERI nos 4 (quatro) semestres anteriores ao semestre da inscrição em novo edital;
 - 5.1.7. O estudante deve ter cursado no mínimo dois semestres do seu curso atual na Unicamp, até o semestre da inscrição no edital, para os casos de: (a) reingresso para complementação de currículo; (b) reingresso para concluir outra Habilitação ou Ênfase do curso em que se graduou; (c) remanejamento interno; (d) ingresso por vagas remanescentes; e (e) ingresso por novo processo seletivo vestibular.
 - 5.1.8. O estudante deve apresentar certificado oficial de conhecimento de língua, emitido há no máximo dois anos antes do ato de inscrição e por instituição reconhecida (incluindo escola de idiomas), que ateste no mínimo nível intermediário (ou B1, no caso de países europeus), salvo situações específicas descritas nos próprios editais.
- 5.2. Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador de Graduação.
- 5.3. Possuir recursos necessários para manutenção na universidade hospedeira, durante o período de intercâmbio independente da concessão de bolsa por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento;



UNICAMP

- 5.4. Possuir proficiência de língua italiana ou inglês, a depender das disciplinas a serem cursadas conforme descrito abaixo:
mínimo A2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, a não ser nos casos específicos descritos aqui - <https://international.unitn.it/incoming/choose-your-courses>

6. CRONOGRAMA

13/09	Último dia para a inscrição dos estudantes no portal da <u>DAC</u> (Item 7).
14/09	Divulgação dos candidatos selecionados , no portal da <u>DAC</u> e na página de editais da DERI.
17/09	Prazo final para confirmação de interesse por parte dos alunos selecionados através do email daniel.sevillano@reitoria.unicamp.br , com cópia para mobilidade_estudantil@reitoria.unicamp.br .
25/09	Prazo final para entrega de documento na DERI (se necessário)
15/10	Prazo final para nomeação dos alunos à Università di Trento e envio dos documentos

Nota: A DERI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site da DAC durante o período de inscrições.

7. INSCRIÇÃO/SELEÇÃO

Inscrever-se, no portal DAC, através de formulário *on-line*, que pode ser acessado dentro de sua área, na seção Internacionalização – Programas de Intercâmbio. Utilizar para isto a mesma conta da DAC que você usa normalmente para a matrícula.

Para se inscrever, o candidato deve fazer upload (carregar) no sistema da DAC os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, disponível em www.internationaloffice.unicamp.br/formularios, com aprovação e carimbo do Coordenador de Graduação;
- Formulário do plano de estudos, disponível em www.internationaloffice.unicamp.br/formularios, com aprovação e carimbo do Coordenador de Graduação; para preparar seu plano de estudos o aluno deverá verificar as informações neste site <https://international.unitn.it/incoming/choose-your-courses>;
- Comprovante de proficiência da língua (veja condições para candidatura);
- Cópia do passaporte válido para todo o período do intercâmbio ou agendamento da solicitação do passaporte (o agendamento só será aceito se estiver descrito no documento que o aluno terá o passaporte pronto até 25/09/2018).

Notas:

- (a) Para elaborar o plano de estudos, o candidato deverá consultar o site da universidade. O plano deverá ser equivalente ao seu curso na Unicamp.
- (b) Postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitados na Etapa I, indeferem **automaticamente** a inscrição do candidato.
- (c) Nessa etapa não é necessário entregar documentos no Posto/DERI.
- (d) O aluno selecionado e que tenha confirmado participação em outro Edital não terá sua candidatura analisada; caso queira concorrer a uma das vagas deste Edital, deverá desistir do outro Edital no qual foi selecionado.

8. APROVAÇÃO PELA UNICAMP

A classificação final será baseada na análise do mérito acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos os candidatos que satisfaçam às condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Serão aprovados os 3 alunos mais bem classificados.



UNICAMP

Nota: A aprovação no Edital da Unicamp NÃO garante a aceitação final do aluno, a qual caberá única e exclusivamente à universidade de destino.

9. CONFIRMAÇÃO

Nesta etapa o aluno aprovado **deve** confirmar sua participação no edital até 23h59 da data estipulada no cronograma (Item 6) enviando uma mensagem de e-mail para daniel.sevillano@reitoria.unicamp.br com cópia para mobilidade_estudantil@reitoria.unicamp.br.

O e-mail deverá ter como título “**Confirmação de Interesse – Edital 43/2018**” e conter as seguintes informações:

Eu <nome completo>, RA <número do RA>, confirmo meu interesse em participar do Edital nº <colocar o número do edital>. Informo, ainda, que desisto das inscrições nos demais editais da DERI.

Notas:

- (a) E-mails de confirmação enviados fora do prazo e horário estabelecidos serão desconsiderados e o aluno será desclassificado. O próximo aluno classificado mas não aprovado será então convocado por email e terá ao menos 24 horas para confirmar.
- (b) Ao confirmar a sua participação, o aluno estará automaticamente desistindo de sua inscrição nos demais editais da DERI.
- (c) Somente o aluno que confirmar o seu interesse no programa receberá instruções da DERI sobre os próximos trâmites junto à universidade de destino.

10. ACEITAÇÃO

A Unicamp fará a nomeação dos alunos aprovados e que confirmaram a sua participação no intercâmbio para Università di Trento, que dará sua aprovação final. Se aprovados por eles, os alunos receberão a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.

11. INFORMAÇÕES

Página da Università di Trento - <https://international.unitn.it/incoming/choose-your-courses>
DERI - mobilidade_estudantil@reitoria.unicamp.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do aluno implicará o conhecimento e aceitação das condições do presente Edital e eventuais aditamentos, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. É de responsabilidade do aluno solicitar o visto adequado junto ao Consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 12.3. O aluno se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na Unicamp.
- 12.4. O aluno selecionado será responsável pela contratação de seguro saúde com cobertura para repatriação. Caso haja regulamentação específica no país e/ou universidade de destino acerca da contratação de seguro saúde, cabe ao aluno efetuar a referida contratação conforme as regras vigentes no país e/ou universidade de destino.
- 12.5. É responsabilidade do aluno manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado e b) endereço residencial errado ou não atualizado.
- 12.6. É de responsabilidade do aluno se informar sobre os procedimentos necessários para o seu **afastamento** da Unicamp. Toda informação encontra-se em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/afastamento>.

Resultado edital 043/2018

Selecionados (ordem alfabética)

Camila Lorenzato Rinaldi

Luiz Tarcisio Daidone Filho

Vitoria de Camargo Rayes

Suplentes (ordem classificatória)

- 1) Pedro Paoli Guedes De Camargo
- 2) Bárbara Virgili da Costa
- 3) John Hardt Tatten

DERI, 14 de setembro de 2018